



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre  
PDL 178/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Roberto Freitas, que “*Dispõe sobre a concessão da ‘Comenda Augusto Teixeira de Freitas, o Jurista Excelso do Brasil’, a Ilustríssima Senhora “Maria Cristina Grosso”*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou **parecer favorável** ao projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

Por fim, estando a espécie de homenagem, “**Comenda Augusto Teixeira de Freitas, Jurista Excelso do Brasil**” prevista especificamente pelo **Decreto Legislativo nº 1.956, de 29 de abril de 2022**, sendo esta a primeira homenagem desta espécie proposta no ano corrente.

Há que se advertir, no entanto, que o parágrafo único do Art. 2º do referido Decreto Legislativo, que criou esta homenagem, determinou que **a indicação do homenageado deverá ser feita até o último dia do mês de junho de modo que interpretamos que esta indicação se refere ao respectivo período de 2026**.

Por tudo, nada a opor sob o aspecto legal ressaltando-se que o RIC (Art. 163, VIII) e a Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 40, §2º, 8) condicionam a aprovação da presente proposição ao voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

S/C., 4 de novembro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003500300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 05/11/2025 07:15

Checksum: **7645A6EABE6CF55FA609936B36AB2133AC78B527490539091DEEF531E31BEC43**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/11/2025 11:09

Checksum: **AAA9F9C333C8A5922C752D7D8ADFB0D683D7A3A848AF5FD21671B1A71D6F510C**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 05/11/2025 13:25

Checksum: **ECBFA9B3328E538F636F815B164E46CC0F883400A28042B570D3E8B921F9C7DE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003500300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.